

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025 Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de tela monitor câmera de ré para o ônibus, placa MME 0575, Secretaria de Educação e Desporto do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Este veiculo integra a frota da Secretaria de Educação, sendo utilizado diariamente para atender as demandas de transporte escolar. E de extrema importância manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, pois ele é essencial para garantir o transporte seguro e eficiente dos estudantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CINQUENTENÁRIO,

CONCÓRDIA/SC CEP: 89.700-264

CNPJ: 42.313.193/0001-80

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.



Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.	
Secretário(a) Municipal	Setor de Compras
Educação e Desporto referente a re	epartamento de Compras e Secretaria de ealização da despesa, independentemente de com fundamento nos motivos expostos acima,
() Ratifico e Autorizo a realização() Indefiro a realização da despe	•
Jaborá/SC, 24 de fevereiro de 2025	

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 — Jaborá, SC Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br